



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 277

Em: 30/03/2015

LAURA GITTI CAMPELLE  
Esp. Desenvolv. Urb.  
SEL/SEC

Do Processo nº: 2011-0.146.579-0

Interessado: Mareasa Participações Ltda.

Contribuinte: 019.035.0001-1

Local: Rua dos Americanos, Rua James Holland e Rua Padre Luís Alves de Siqueira

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 27.05.2011, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios, subcategoria de uso nR3, “Polo Gerador de Tráfego”, em zona de uso ZCPa/01, com frente para vias classificadas como coletora, na Subprefeitura Sé.

**PRONUNCIAMENTO/024/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 252 a 263. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Compatibilização das plantas em relação à projeção dos pavimentos superiores, a fim de atendimento aos recuos mínimos de frente, nos termos do Art. 184 da Lei nº 13.885/04 e §1º do Art. 3º do Decreto nº 46.932/06;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas de autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável a regularizar, resultando em 170 vagas, excluídas as vagas de P.N.E., motos, bicicletas, etc.;

  
/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 278

Em: 30/03/2015

LAURA GIETTI CAMPEL  
Esp. Desenvolv. Urb.  
SEL/SEC

Do Processo nº: 2011-0.146.579-0

4. Atendimento ao número mínimo de vagas de carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável a regularizar, resultando em 06 vagas;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
6. Esclarecimento quanto à destinação das árvores existentes onde se pretende a construção da edificação. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

30 / 03 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Júlio Cezar dos Reis e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/mf